



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1919
Em de de 19
Publicado no "Correio Joseense" nº 1919, de 30 de junho de 1963

DECRETO Nº 586
de 26 junho de 1.963

24
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar o processo de lançamento e cobrança da taxa de pavimentação instituída na Lei nº 741, de 5 de dezembro de 1960, com suas posteriores modificações;

DECRETA :

Artigo 1º - A execução das obras de pavimentação, tanto no regime de programação ordinária como no regime de programação extraordinária, será determinada pelo Prefeito à vista dos projetos e respectivas especificações elaboradas pelas seções técnicas da Prefeitura.

Artigo 2º - A execução das obras de pavimentação de que trata o artigo anterior, será contratada com empresa especializada mediante concorrência pública.

Artigo 3º - Apurado em concorrência pública o custo das obras de pavimentação, serão convocados os interessados, através de edital com o prazo de 10 (dez) dias, a comparecerem à Prefeitura e tomarem conhecimento de suas quotas de participação no referido custo.

Artigo 4º - Decorrido o prazo do edital de convocação dos interessados serão estes lançados para pagamento das respectivas quotas nos prazos contratados com a empresa encarregada da execução das obras de pavimentação.

Artigo 5º - O não recolhimento, pelos interessados, de suas quotas de participação nos prazos estabelecidos, importará no acréscimo a cada quota vencida da correspondente proporção da multa e dos juros moratórios que forem devidos pela Prefeitura à empresa contratante.

Artigo 6º - As quotas de participação vencidas e não pagas serão inscritas nos registros próprios para a cobrança exe-

(cont.)



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

fls. 2

Em de

de 19

cutiva nos termos da legislação vigente.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos 26
de junho de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
PAULINO BLAIR
Diretor